

GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – 001/2025  
EDITAL Nº 102/2025 – REPOSICIONAMENTO E CONVOCAÇÃO.

Considerando o Processo Administrativo Nº 163/2025 que trata da contratação de Técnico em Manutenção.

A Diretora Presidente da Fundação Municipal de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084, de 05 de maio de 2013 e pelo artigo 19 do Decreto Municipal nº 22.156, de 09 de maio de 2013 e Portaria nº 016/2024 – Conselho Curador de 13 de Dezembro de 2024, resolve:

**TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º A DESCLASSIFICAÇÃO** dos (as) candidatos (as) abaixo por não comparecimento na data solicitada, classificados para o cargo de Técnico em Manutenção 001/2025, sendo assim desclassificados conforme edital de convocação nº 088/2025.

**TÉCNICO EM MANUTENÇÃO– AMPLA CONCORRÊNCIA**

| NOME                 | NASCIMENTO | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------|------------|---------------|
| JEVERSON BAGATOLI    | 16/03/1987 | 4º            |
| BRUNO DA COSTA SILVA | 14/01/1982 | 5º            |

**Art. 2º O REPOSICIONAMENTO** em final de lista da candidata abaixo no Técnico em Manutenção – PSS 001/2025. O(a) candidato(a) foi convocado(o) através do ato publicado no Diário Oficial Nº 5.215 de 05 de Maio de 2025 e dentro do prazo de comparecimento constante no edital oficializou o requerimento para final de lista, que foi deferido pela administração, sendo, portanto reposicionado conforme tabela:

**TÉCNICO EM MANUTENÇÃO– AMPLA CONCORRÊNCIA**

| NOME                            | CLASSIFICAÇÃO | FINAL DE LISTA |
|---------------------------------|---------------|----------------|
| GENIVALDO BENÍCIO DO NASCIMENTO | 6º            | 13º            |

**Art. 3º CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025, para **vaga temporária de reposição**, a comparecer no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, com sede a Rua Adoniran Barbosa, 370 Jardim Central, **até dia 22 de Maio de 2025 das 08h30 às 11h00 e das 13h15 às 16h00**, munido dos documentos conforme **Art. 4º** desta convocação.

**TÉCNICO EM MANUTENÇÃO– AMPLA CONCORRÊNCIA**

| NOME                                | NASCIMENTO | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------------|------------|---------------|
| JUCEMAR SALINO DE ÁVILA DE OLIVEIRA | 04/03/1989 | 8º            |

GESTÃO DE PESSOAS

|                            |            |     |
|----------------------------|------------|-----|
| MARCONDES DA SILVA ALMEIDA | 14/11/1981 | 9°  |
| RAFAEL DA SILVA            | 30/06/2006 | 10° |

**Art. 4º - O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer munido de 01 fotocópia dos documentos, e os originais para conferência,** das seguintes documentações:

- I. Uma (01) foto 3x4 colorida recente;
- II. Cédula de Identidade - RG e CPF;
- III. Certificado Militar – Dispensa ou Reservista (para homens);
- IV. Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- V. Registro Civil (casamento ou nascimento);
- VI. Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto de renda;
- VII. Registro Civil de nascimento de filhos menores de 14 anos de idade para salário família;
- VIII. Caderneta de vacinação do candidato;
- IX. Caderneta de vacinação ou equivalente para filhos de até 06 anos de idade;
- X. Comprovante de frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade;
- XI. Certificado de conclusão de curso ou diploma, exigido para o cargo – nível médio, técnico ou superior;
- XII. Comprovante (carteira) de registro no conselho da categoria, perante o Estado do Paraná – quando for necessário registro para exercício do cargo;
- XIII. Certidão negativa de débitos e Certidão de ética e conduta fornecida pelo respectivo conselho de classe;
- XIV. Comprovante de residência dos últimos 60 (sessenta) dias – água, luz ou telefone;
- XV. Conta salário na caixa econômica federal (fornecemos declaração para abertura da conta, no momento da entrega dos documentos);
- XVI. Cartão ou espelho do PIS emitido pela Caixa Econômica Federal ou PASEP pelo Banco do Brasil;
- XVII. Carteira de Trabalho original e Cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS – da página e qualificação civil – frente e verso;
- XVIII. Declaração da necessidade ou não de vale transporte – **formulário do RH**;
- XIX. Declaração de Bens e valores – entregar declaração de bens exercício anterior ou preencher e assinar formulário no RH;
- XX. Declaração de não acumulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas – **formulário do RH**;
- XXI. Declaração de não ter sido demitido por justa causa – **formulário do RH**;
- XXII. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitidas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná <https://www.atestados.pr.gov.br/solicitante/validar>;
- XXIII. Cartão do SUS;
- XXIV. Ficha do CNES – para colaborador da área de saúde - **formulário do RH** ;
- XXV. ASO – Atestado de Saúde Ocupacional da Medicina do Trabalho, emitido pelo SESMT da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

**GESTÃO DE PESSOAS**

XXVI. **TRAZER PREENCHIDAS** as fichas contidas nos anexos **IV, V, VI, VII, VIII**, as quais podem ser impressas no site <http://www.hmpgl.com.br> aba Concursos/PSS 001/2025.

**Art. 5º** - O candidato retirará a **REQUISIÇÃO** autorizando a realização dos exames junto ao SESMT – Serviços Especializado de Saúde e Medicina do Trabalho no dia da sua apresentação, sendo que os exames laboratoriais e complementares servirão como elementos subsidiários à inspeção da Perícia Médica Oficial da Fundação.

**Art. 6º** - O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação será tido como desistente, e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.

**Art. 7º** - O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação dos requisitos para a admissão no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a admissão do candidato e implicará na sua eliminação do processo seletivo, na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo - se ao estabelecido neste edital.

**Art. 8º** - Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se submeterem à realização dos mesmos, serão eliminados do processo seletivo.

**Art. 9º** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base nas regras estabelecidas no Edital de Processo Seletivo **Nº 001/2025 – PSS 001/2025**.

Publique-se e cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 14 de Maio de 2025.

**IÉLITA SANTOS DA SILVA**

Diretora Presidente

**PORTARIA Nº 016/2024 – CONSELHO CURADOR**